



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição:608

Araporã – MG 30 de Março de 2020.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ-MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 - REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA Contratação de empresas para prestar serviços de BORRACHARIA em pneus de VEÍCULOS LEVES e PESADOS, MÁQUINAS LEVES e PESADAS nos termos das solicitações de diversas secretarias do MUNICÍPIO DE ARAPORÃ-MG.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação propositos pelo Poder Executivo, insinuando nestes autos, bem como Parecer Jurídico favorável à homologação, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4º, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 010/2020, objetivando, **REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA Contratação de empresas para prestar serviços de BORRACHARIA em pneus de VEÍCULOS LEVES e PESADOS, MÁQUINAS LEVES e PESADAS, nos termos das solicitações de diversas secretarias do MUNICÍPIO DE ARAPORÃ-MG, apresentando-se como proposta mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s), vencedora(s) dos itens abaixo relacionados:**

- **EDUARDO FERNANDES DA SILVA 8297923615**, regularmente inscrita no CNPJ sob n. 33.217.760/0001-04, já declarada **HABILITADA** por atender todas as exigências documentais editalícias **VENCEDORA** do item 01 ao item 19, por apresentar o menor preço unitário dentro do estimado, perfazendo um **VALOR GLOBAL DE PROPOSTA de R\$87.700,000 (Oitenta e Sete mil e Setecentos Reais)**, nos valores unitários registrados no mapa de aplicação em anexo.

Inspira-se o presente Pregão na importância total de **R\$87.700,000 (Oitenta e Sete mil e Setecentos Reais)**.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ aos 30 de março de 2020.

CELSO ROMILDO GUERINO
Secretaria Municipal de Administração
(Original Assinado)

Av. José Carlos Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000 - Fone: (35) 3284-9516 - www.arapora.mg.gov.br



ATA 3ª SESSÃO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020

Aos trinta dias de março de 2020, às 13h, na Diretoria de Compras e Licitações, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação desta municipalidade, sua Presidente Sra. Cláudia Faria Borges e respectivos membros, a saber: Damiana Igino da Silva e Jaqueline Inácio Alves Ferreira, designados pelo Decreto nº. 3.724/2020 para dar andamento a fase de habilitação da licitação Tomada de Preços nº. 003/2020, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada visando a realização de obra de engenharia, sob o regime de empreitada global com execução por preço unitário, compreendendo material e mão de obra, para **EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO PARA ÁGUA**, medindo, apoiado, com capacidade de 11.000 M³, a ser instalado no PSF II, localizado na Rua Edison Luiz Ferreira, n.53, Bairro Alvorada na cidade de Araporã/MG. Aberta a Presente sessão, presente o representante da empresa **REAL PERFECT SERVIÇOS EIRELI**, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n. 12.929.174/0001/12, sediada na Avenida Paranaíba, n. 3113, Bairro Maria Helena em Ituiutaba/MG, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Laércio Resende Cassimiro, CPF n. 013.324.276-13. A primeira sessão foi realizada dia 18 de março de 2020, ocasião em que registraram em ata o seguinte: "Todas as empresas foram credenciadas como EPP/ME. A empresa **REAL PERFECT SERVIÇOS EIRELI** é declarada **INABILITADA** pelos seguintes motivos: 1º Não apresentou CAT para comprovação da qualificação técnica. 2ª empresa **JM ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI-ME**, credenciada como EPP, foi **HABILITADA**, por apresentar toda documentação exigida em edital...". Na presente data e sessão, viemos ratificar a ata da primeira sessão de habilitação e julgamento realizada em 18/03/2020, no qual foi encerrada a sessão e aberto o prazo recursal quanto a fase de habilitação solicitada pela empresa **REAL PERFECT SERVIÇOS EIRELI**. A segunda sessão realizada em 19/03/2020 foi registrada o seguinte: **Onde se Lê:** "A empresa **JM ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI-ME**, credenciada como EPP, foi **HABILITADA**, por apresentar toda documentação exigida em edital". **Leitura:** "A empresa **JM ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI-ME**, credenciada como EPP, foi **HABILITADA**, por apresentar toda documentação exigida em edital, porém apresentou a certidão de prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) (Item 14.2.2.a) com data de emissão que ultrapassa 60 (sessenta) dias. Assim sendo, se declarada vencedora do certame terá o prazo de 3 (três) dias, conforme artigo 43, §1º da Lei Complementar 123/2006". Findo o prazo recursal, não houve apresentação de recurso pelas empresas participantes, sendo então convocadas as empresas participantes e demais interessados para participarem da presente sessão para abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS. Aberto o envelope da única empresa habilitada **JM ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI-ME** que apresentou proposta no preço no valor de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). Foi então declarada **VENCEDORA** do certame a empresa **JM ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI-ME**, que apresentou o menor valor global de: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais) dentro do estimado pela Administração. Abre-se o prazo de 05(cinco) dias úteis para empresa **JM ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI-ME** para apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), tudo em acordo com o Item 14.2.2.a do edital e LC 123/06. Após transcorrido os 05(cinco) dias para apresentação da

Diretoria de Compras e Licitações - Rua José Carlos Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (35) 3284-9516 - licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br



referida certidão, abre-se o prazo recursal previsto na Lei federal n. 8666/93. Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL. Registre-se e publique-se.

Cláudia Faria Borges
Presidente

Damiana Igino da Silva
Membro

Jaqueline Inácio Alves Ferreira
Membro

REAL PERFECT SERVIÇOS EIRELI
CNPJ n. 12.929.174/0001/12

Diretoria de Compras e Licitações - Rua José Carlos Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (35) 3284-9516 - licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br



DECRETO Nº 3779/2020

"Concede progressão funcional que especifica e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando os dispositivos legais previstos na Lei Complementar n. 065/2011 e alterações, e no Decreto n. 3251/2017, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho dos servidores municipais da educação;

Considerando que os servidores ora beneficiados com a progressão cumprem a exigência do interstício de 1095 dias de efetivo exercício no padrão de vencimento atual e obtiveram a pontuação mínima na avaliação de desempenho.

Considerando o relatório final da Comissão de Avaliação de Desempenho;

Considerando finalmente a necessidade de regularizar as progressões funcionais dos servidores de acordo com o merecimento apurado no processo de avaliação anual referente ao ano letivo de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica concedida progressão funcional nas tabelas de vencimentos do plano de carreira (Lei Complementar n. 065/2011 e Alterações), passando os servidores posicionarem em novas classes conforme consta no ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 30 dias do mês de Março de 2020.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição:608

Araporã – MG 30 de Março de 2020.



EXTRATO DO CONTRATO N. 0-45/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG
CONTRATADA: RIBEIRO BARROSO CONSTRUÇÕES E ELÉTRICAS LTDA
Objeto: contratação de empresa especializada visando a realização de obra de engenharia, sob o regime de empreitada global com execução por preço unitário, compreendendo material e mão de obra, para CONSTRUÇÃO DA SUBESTAÇÃO EXTERNA DE TRANSFORMAÇÃO, para potência de até 300kVA, montada em cantele, conforme padrões CEMIG, com medição indutiva instalada em muralha padrão horosazonal no Hospital Municipal João Paulo II no de Araporã/MG.
Valor Global: R\$ 172.184,89 (cento e setenta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)
Prazo contrato: Os serviços contratados deverão ser concluídos dentro do prazo de 02 (dois) meses contados do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO respectiva.
Dotação orçamentária: 02.09.01.10802.0043.10917.4.439.51.06 - Eda559
Fundamentação Legal: O presente contrato tem fundamento firmado nos termos do processo n. 114.2019, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 006/2019, com homologação e adjudicação do objeto, deverse a favor da empresa ora CONTRATADA obedecida as normas dispostas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 010/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG
CONTRATADA: EDUARDO FERNANDES DA SILVA 82237923615
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA contratação de empresa(s) para prestar serviços de BORRACHARIA em pneus de VEÍCULOS LEVES e PESADOS, MÁQUINAS LEVES e PESADAS, nos termos das solicitações de diversas secretarias do Município de Araporã/MG.
Valor registrado por Empresa: R\$ 37.700,00 (Oitenta e sete mil e setecentos reais).
VALOR GLOBAL REGISTRADO DESTA ATA: R\$ 87.700,00 (Oitenta e sete mil e setecentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será até 31/12/2020, nos termos da Lei, contudo de sua assinatura.
Fundamentação Legal: nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, da Lei 10.250/02, Lei Municipal nº 590/2005 e o Decreto Municipal 1001/2006.

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição e Publicação:
Secretaria de Comunicação
Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro
Telefone: (34) 3284-9507
Secretário: Eduardo Ribeiro Borges
Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas
Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:
www.arapora.mg.gov.br